



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000001



DECRETO N.º 2.565/2003
DE 02 DE JANEIRO DE 2003.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 1.610/2.002

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um crédito adicional especial no valor de R\$ 542.500,00 (Quinhentos e Quarenta e dois mil e Quinhentos Reais), destinado a cobrir as despesas com a Divisão de Procuradoria Geral.

Órgão:	03	- Secretaria de Negócios Jurídicos		
Unid. Orç.	03.05	- Divisão de Procuradoria Geral		
Função	04	- Administração		
Sub Função	122	- Administração Geral		
Programa	0007	- Defesa do Interesse Público		
Atividade	0007.2.058	- Manutenção da Procuradoria Geral		
Elemento	31.90.11	- Vencos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R\$	70.000,00
	31.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	31.90.16	- Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
	33.90.30	- Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
	33.90.39	- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
	33.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
	44.90.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
Atividade	007.2.013	- Precatórios Judiciais		
Elemento	44.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	400.000,00
Total da Suplementação.....			R\$	542.500,00

Artigo 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



Decreto n.º 2.565/2003 - 2 -



Órgão:	03	- Secretaria de Negócios Jurídicos		
Unid. Orç.	03.01	- Divisão dos Processos Cíveis		
Função	04	- Administração		
Sub Função	122	- Administração Geral		
Programa	0007	- Defesa do Interesse Público		
Atividade	0007.2.012	- Manutenção da Divisão de Processos Cíveis		
Elemento	31.90.11	- Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	24.000,00
	31.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$	2.000,00
	31.90.16	- Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$	500,00
	33.90.30	- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
	33.90.39	- Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	33.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	50.000,00
Atividade	007.2.013	- Precatórios Judiciais		
Elemento	44.90.91	- Sentenças Judiciais	R\$	400.000,00
Unid. Orç.	03.02	- Divisão de Execução Fiscal		
Função	04	- Administração		
Sub Função	122	- Administração Geral		
Programa	0007	- Defesa do Interesse Público		
Atividade	0007.2.014	- Manutenção da Divisão de Execução Fiscal		
Elemento	31.90.11	- Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
	31.90.13	- Obrigações Patronais.....	R\$	1.000,00
	33.90.30	- Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
	33.90.39	- Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00
Unid. Orç.	03.03	- Divisão de Processo Administrativo e Pessoal		
Função	04	- Administração		
Sub Função	122	- Administração Geral		
Programa	0008	- Administração Geral		
Atividade	0008.2.015	- Manutenção da Divisão de Processo Administrativo e Pessoal		
Elemento	31.90.11	- Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	25.000,00
Total da Anulação			R\$	542.500,00

Artigo 3º. - Nos termos da Lei nº 1.610/2002, ficam alterados os dispositivos legais da Prefeitura Municipal de Louveira que tratem da Procuradoria Geral, prevalecendo a nova estruturação adotada da "Secretaria dos Negócios Jurídicos", passando a Procuradoria Geral ao "status" de Divisão da referida Secretaria.

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000003



Decreto n.º 2.565/2003 - 3 -



Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 02 DE JANEIRO DE 2003

JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de
janeiro de 2003.

LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -